



## **Município de Água Doce do Norte**

**Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, Água Doce do Norte, ES  
 pmadn@aguadoceidonorte.es.gov.br – www.aguadoceidonorte.es.gov.br. Telefax: (27) 3759-1122.

### **EDITAL N.º 000002/2025 - INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO “BAIRRO CENTRO, QUADRA n.º 34” COM O RITO INOMINADO.**

**ABRAÃO LINCON ELIZEU, PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais e na forma da legislação vigente. DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que o Município de Água Doce do Norte-ES, autuou o processo administrativo n.º 0000894/2023 e instaurou procedimento de regularização fundiária Urbana – REURB-S, predominante de interesse social, com vistas à regularização do parcelamento do solo e à titulação de imóveis inseridos no núcleo urbano informal consolidado denominado Centro, “proprietário não identificado”, sendo: Quadra n.º 34 (trinta e quatro), loteamento Centro, contendo aproximadamente 14 (quatorze) lotes, com acesso pela Rua Padre Henrico, Rua José Merçon Vieira e Rua Tancredo Neves, Centro, Água Doce do Norte-ES, localizada no perímetro urbano. Núcleo urbano consolidado, cujo parcelamento se deu anteriormente a 19 de dezembro de 1979, estando implantado e integrado à cidade, sendo que a titulação das ocupações se processará mediante Legitimação Fundiária, na modalidade de Interesse Social (REURB-S).

#### **1. PRAZO DE MANIFESTAÇÃO.**

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente “Secretaria Municipal de Finanças”, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

#### **2. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

- Documento de identificação (RG, CPF ou outro documento oficial com foto).
- Comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, etc.).
- Documento de comprovação de posse da área.(Contrato de compra e venda)
- Certidão de Nascimento ou casamento.
- Outros documentos eventualmente exigidos pela Comissão de Regularização Fundiária.

#### **3. PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO**

01. Identificação e análise das áreas a serem regularizadas.
02. Cadastro dos moradores e ocupantes das áreas.



## **Município de Água Doce do Norte**

### **Estado do Espírito Santo**

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, Agua Doce do Norte, ES  
pmadn@aguadoceidonorte.es.gov.br – www.aguadoceidonorte.es.gov.br. Telefax: (27) 3759-1122.

03. Levantamento georreferenciado e jurídico das áreas.
04. Consulta pública sobre o processo de regularização.
05. Titulação dos ocupantes, quando atendidos os requisitos legais.

#### **4. RITO INOMINADO**

O procedimento de regularização fundiária será conduzido pelo rito inominado, ou seja, um procedimento simplificado, sem a necessidade de formalidades processuais complexas, o que visa a agilidade e a eficácia na regularização das áreas e na titulação dos ocupantes.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Eventuais dúvidas e esclarecimentos sobre o processo de regularização fundiária podem ser obtidos junto à Secretaria da Fazenda Municipal, através do telefone (27) 99656-1569, ou pelo e-mail: reurbadn@aguadoceidonorte.es.gov.br.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Água Doce do Norte - ES, aos 10 de janeiro de 2.025.

**ABRAÃO LINCON ELIZEU**  
Prefeito Municipal